

CLUBE DE AERONÁUTICA  
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 132

ATAS DA COMISSÃO INTERCLUBES MILITARES

O Presidente do Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições e considerando:

1. Que o art. 81 do Estatuto, estabelece que o Presidente do Clube de Aeronáutica é o representante externo do Clube para tratar dos assuntos de interesse do Clube e de seus associados.
2. Que o art. 116 do Estatuto preceituam que o Presidente do Clube deve defender os legítimos interesses e aos direitos coletivos da classe militar, utilizando os meios que forem julgados convenientes.
3. Que, como representante do Clube, o Presidente participa da Comissão Interclube dos Clubes Militares, juntamente com Assessores sócios do Clube, onde são expostos e debatidos temas dos mais diversificados de interesse dos clubes e de seus associados, e obviamente de cada Clube, quando for o caso.
4. Que as deliberações da Comissão, podem ter caráter restrito aos clubes e ostensivo no âmbito público, envolvendo neste caso, aspectos das remunerações dos militares, aparelhamento das Forças Armadas e problemas políticos, resguardados os preceitos estatutários e regimentais. E ainda,
5. Que ao Conselho Deliberativo, em decorrência ao estabelecido no art. 52 e inciso I do art. 57 do Estatuto, e ainda no caput do art. 43 do Regulamento do Clube de Aeronáutica, é o órgão que delibera sobre a política do Clube,

R E S O L V E

I - Que o Presidente do Clube deverá fornecer a este Conselho cópia das Atas da Comissão Interclubes, formalmente aprovadas pelos presidentes do Clube Naval, Militar e da Aeronáutica, para fins de conhecimento, arquivo e eventuais consultas.

II – Que, finalmente, em se tratando de assunto omissos no Estatuto do Clube, torna-se necessário dar cumprimento ao que preceitua o art. 4º do Estatuto.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2012

  
Maj. Brig. do Ar Refm. Marcus Vinicius Pinto Costa  
Presidente do Conselho Deliberativo